LEI Nº 2.329/2010

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.071 DE 20 DE ABRIL 2007 QUE INSTITUI O AUXILIO ALIMENTAÇÃO

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei 2.071 de 20/04/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação aos servidores municipais, com padrão de remuneração nos níveis I a V, da lei Complementar 03/2001."

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei 2.071 de 20/04/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O benefício, de que trata o artigo anterior, é fixado no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e será reajustado, anualmente e nos mesmos índices, quando da recomposição salarial dos servidores."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de março de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício